



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 3.462, DE 30 DE JUNHO DE 2014.

“Altera dispositivo e anexo da Lei Municipal nº 2545/2009 e dá outras providências.”

O Sr. Jerônimo Samita Maia Neto, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Cria a função Gratificada de Coordenador Jurídico, com 01 (uma) vaga, que passa a integrar o Anexo II da Lei Municipal nº 2545/2009.

Art. 2º A Lei nº 2545 de 13 de junho de 2009, passa a incorporar as alterações constantes desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 30 de junho de 2014.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

Visto em
_____/_____/____
_____ Procurador Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

AXENO II
QUADRO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

Nome da Função	Quantidade	Atribuições	Requisitos	Valor
Coordenador Jurídico	01	Desenvolver as atividades afetas ao seu cargo de origem no exercício de atribuições atinentes, e Chefiar a Câmara Municipal no que tange às atividades jurídicas dos servidores.	Ser ocupante de cargo de provimento efetivo nos quadros da Câmara Municipal de Alto Araguaia e possuir curso superior completo.	R\$ 1.900,00



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80